



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.775, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal N°8.142/1990,

CONSIDERANDO, a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em ata da reunião de 25/02/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal N°8.142/1990.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25/02/2011, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Itapevi para o dia 20/04/2011, com início as 08h00 (oito horas) e término as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no CEMEB Bemvindo Moreira Nery, localizado na Avenida Pedro Paulino, n°74, Bairro COHAB, Itapevi/SP.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

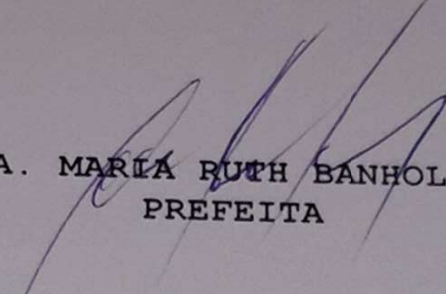


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo


Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de março de 2011.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de março de 2011.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO